

## ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.14

Data: 28/06/2021

Hora: 15:14

Decreto nº 13348/2021

**MARILDA BORGES CORBELINI**, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4031 de 2019, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora **SANDRA DOS SANTOS KUHN**, matrícula 451-0, identidade funcional -, cargo de Atividades Gerais, padrão P-01, nível -, classe F, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 15/06/2021, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 2.253,26**, distribuídos da seguinte forma: **SEBASTIÃO ALENCAR KUHN**, cônjuge, a contar de 15/06/2021, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.253,26.

A pensão será custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 28/06/2021.

  
**MARILDA BORGES CORBELINI**

Prefeita de PM DE SOLEDADE

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

Registrado sob nº 13348

Soledade, 28 / 06 / 20 21

